



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.438

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 238.750,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.339/2021 fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito adicional especial, na importância de **238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais	
01.06.02.20.606.0561.2126	Manut. Ativ. Estradas Rurais	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	238.750,00
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	238.750,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, por meio do Convênio/MAPA – Plataforma+Brasil nº 901850/2020, destinado à aquisição de máquina retroescavadeira.


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8438
FOI PUBLICADA(O) em 18/08/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)